



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

EDITAL Nº 111/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 1/2019 (MESTRADO ACADÊMICO)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 05 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço seleção.ppgctaufpel@gmail.com.

1.1. Poderão inscrever-se como candidatos profissionais graduados e acadêmicos do último período em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400 h (duas mil e quatrocentas horas), cujo currículo de graduação contemple disciplinas com conteúdos de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.2. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico (seleção.ppgctaufpel@gmail.com).

a) Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/>

Deverá ser feita a opção por uma das Linhas de Pesquisa: Ciência e Tecnologia de Frutos e Hortaliças, Ciência e Tecnologia de Grãos ou Microbiologia de Alimentos.

b) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período (ano ou semestre) do Curso, se for o caso.

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver).

d) Cópias da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome;

e) Cópia do Curriculum Vitae (CV) em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes do CNPq.

- f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- j) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 90,00 (noventa reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1.3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.4. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: seleção.ppgctaufpel@gmail.com.

1.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita (conforme cronograma deste Edital) na Universidade Federal de Pelotas, Campus Capão do Leão (Município de Capão do Leão - RS), Prédio da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial, sala 711. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora (com tolerância de até 30 minutos), determinadas para a prova escrita que deverá ser manuscrita à caneta com tinta azul ou preta, munidos de documento de identificação com foto.

II- DA SELEÇÃO

O processo seletivo se dará por Linha de Pesquisa e ocorrerá em duas etapas.

O Colegiado do PPGCTA nomeará uma Comissão Examinadora para cada Linha de Pesquisa, composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no Mural do PPGCTA e no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/>

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

2.1. Primeira Etapa

Esta etapa é constituída por:

- (a) Avaliação do *Curriculum vitae*;
- (b) Análise do histórico escolar da graduação;
- (c) Prova escrita, realizada na sala 711 do PPGCTA.

A avaliação escrita constará de três grupos de questões contextualizadas e/ou aplicadas, que permitam avaliar o grau de conhecimento científico/tecnológico de cada candidato(a). O primeiro grupo será constituído de questões destinadas a avaliar a habilidade de compreensão de texto técnico-científico redigido em Língua Inglesa, relacionado ao Tema Ciência e Tecnologia de Alimentos. O segundo grupo será constituído por questões sobre conteúdos básicos de Química, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Engenharia-Ciência-Tecnologia de Alimentos e/ou Agroindustrial. O terceiro grupo será constituído por questões específicas, versando sobre assuntos relacionados à linha de escolha de cada candidato(a), ou seja, quem escolher a linha de pesquisa em Ciência e Tecnologia de Frutos e Hortaliças responderá às questões sobre essa temática, ocorrendo de forma análoga para quem escolher Ciência e Tecnologia de Grãos ou Microbiologia Alimentos. Terá como foco principal a avaliação dos conhecimentos e das habilidades do(a) candidato(a) na expressão escrita.

d) Consistindo em avaliação oral técnico-científica, abordará os mesmos conteúdos científicos que constituem os segundo e terceiro grupos estabelecidos para a prova escrita, de modo a avaliar, além dos conhecimentos científicos/tecnológicos, a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa, na temática ciência e tecnologia de alimentos. Terá como foco principal a avaliação dos conhecimentos e das habilidades do(a) candidato(a) na expressão oral. A avaliação oral técnico-científica será realizada de acordo com a listagem divulgada e conforme cronograma deste Edital.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

3.1. *Curriculum vitae*

Formação e titulação do(a) candidato(a), sua atividade profissional e/ou acadêmica precedente e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, ao ensino e/ou à extensão e assistência técnica e sua produção intelectual (científica e/ou tecnológica). A análise de currículo será feita conforme a planilha de títulos anexada. Os artigos publicados serão enquadrados no Qualis-CAPEs da área de Ciência de Alimentos. A conversão dos pontos obtidos em nota, na avaliação do *Curriculum vitae*, por candidato, será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, como segue:

$$\text{nota} = 7 + 3 \cdot \left(\frac{\text{pontos obtidos pelo candidato-menor pontuação obtida entre os candidatos}}{\text{maior pontuação obtida entre os candidatos-menor pontuação obtida entre os candidatos}} \right)$$

A comparação da pontuação dos candidatos se dará no âmbito da linha de pesquisa escolhida.

3.2. Histórico Escolar

Desempenho acadêmico (média geral e na área temática do processo seletivo) e vinculação com atividades de formação acadêmica complementar vinculada à área temática. Para pontuação será adotada a média final que o candidato obteve no seu curso de graduação.

3.3. Avaliação escrita

Conhecimentos técnico-científicos e familiaridade substantiva a respeito dos temas questionados, capacidade dissertativa, raciocínio lógico, correção, consistência, clareza e objetividade na redação.

3.4. Avaliação oral técnico-científica

Conhecimentos técnico-científicos e familiaridade substantiva a respeito dos temas questionados, capacidade argumentativa, raciocínio lógico, correção, consistência, clareza e objetividade na expressão oral.

3.5. Encerrado o processo de seleção, cada Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCTA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por linha de pesquisa e por ordem de classificação.

3.6. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCTA. A publicação será feita no Mural do PPGCTA e no endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/>, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

- (a) Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 2,0);
- (b) Análise do histórico escolar da graduação (peso 1,0);
- (c) Avaliação escrita (peso 3,5).
- (d) Avaliação oral técnico-científica (peso 3,5).

Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) na média dos itens “c” e “d”.

V - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1 Serão disponibilizadas até 18 vagas, respeitando a nota mínima para aprovação, de acordo com o capítulo IV. O conhecimento das listagens e das datas de matrícula (divulgadas no endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/home/> e no Mural do PPGCTA) é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular. Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

5.2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência, que tenham sido aprovadas observando-se os critérios estabelecidos no capítulo IV. As vagas ficam assim distribuídas:

5.2.1 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2.2 A aprovação de candidatas/os, negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.3 Em caso de desistência de candidata/o, negra/o, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o, negra/o, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência posteriormente classificada/o.

5.2.4 Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos da presente resolução, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas negras e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas indígenas, e 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas com deficiência.

5.2.5 Para o caso de número insuficiente de candidatas para cada uma das categorias mencionadas no 5.2.4, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatas ao acesso por ações afirmativas, por ordem de classificação.

5.2.6 Na hipótese de não haver candidatas/os, negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5.3. O PPGCTA, ouvida a Comissão Permanente de Bolsas oferecerá Bolsas de Mestrado por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, para as linhas de pesquisa, em número máximo equivalente às bolsas disponíveis no Programa, de acordo com suas Normas, da PRPPG e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, outra Agência). Para concorrer a Bolsa de Mestrado o candidato deverá ter dedicação integral ao Curso. Não será permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional remunerada.

5.4. Documentos necessários à matrícula:

a) Formulário de Matrícula, disponível na Secretaria do PPGCTA ou no endereço eletrônico:

<http://www2.ufpel.edu.br/faem/dcta/ppgcta/site/content/download/>

preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);

d) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais;

VI – DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para à Comissão de Avaliação pelo e-mail seleção.ppgctaufpel@gmail.com de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação escrita.

7.2. O PPGCTA não garante a concessão de bolsas de estudo. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

7.3. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação. O PPGCTA não está obrigado a preencher o número de vagas totais.

7.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

CRONOGRAMA

Data	Horário	Local/Forma	Etapa
05/10/18	0h 01 min	seleção.ppgctaufpel@gmail.com	Início do período de inscrições
05/11/18	23h 59 min	seleção.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do período de inscrições
07/11/18	até 23h 59 min	Mural do PPGCTA e http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
08/11/18	a partir da 0h 01 min	seleção.ppgctaufpel@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
12/11/18	até 23h 59 min	seleção.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado das inscrições homologadas
19/11/18	9h00min às 12:30h	Sala 711 do PPGCTA	Avaliação escrita
19/11/18	9h00min às 12:30h	Mural do PPGCTA e http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação da data, horário e local da avaliação oral técnico-científica
19/11/18	14h às 18h	DCTA/FAEM/UFPel	Avaliação oral técnico-científica
20/11/18 a 23/11/18	8h30min às 18h	DCTA/FAEM/UFPel	Avaliação oral técnico-científica
07/12/18	até 23h 59 min	Mural do PPGCTA e http://www.dctaufpel.com.br/ppgcta/	Divulgação do resultado final do processo seletivo

10/12/18	a partir da 0h 01 min	seleção.ppgctaufpel@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo
12/12/18	até 23h 59 min	seleção.ppgctaufpel@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado final do processo seletivo

Pelotas, 26 de setembro de 2018.

Maurício de Oliveira
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE OLIVEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de A**, em 02/10/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 02/10/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 04/10/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297107** e o código CRC **07B8DA6F**.